



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO Nº 0001/2013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Art. 1º Esta Resolução promove alterações na Resolução nº 0001/2013 de 25 de fevereiro de 2013.

Art. 2º A **Resolução** nº 0001/2013 de 25 de fevereiro de 2013 passa a vigorar alterações nos seguintes dispositivos:

“Art. 3 [...]”

I – A concessão e o pagamento de diárias poderão ser realizados antecipadamente, assim como a antecipação de valores para refeição e hospedagem, mediante o arbitramento do número antecipado de dias, aprovado pelas autoridades competentes.

II – Fica autorizada a aquisição e o pagamento, por parte da contadoria, de passagens aéreas compradas com antecedência, com o intuito de reduzir o valor das mesmas.

III – Fica autorizada a contratação de empresa terceirizada prestadora de serviços de transporte para deslocamentos, desde que o veículo possua seguro, sendo todas as demais despesas de transporte (combustível, pedágio, seguro) de responsabilidade da contratada, até que a Câmara possua veículo próprio.

Art.3º Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis/SC, 23 de outubro de 2024.

Everson Anuar Portela
Presidente da Câmara de Vereadores

Januário Donizete Carneiro
Vice-Presidente

Carolina Gaio

Kely Fernanda Estriser



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

1º Secretário

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução visa atualizar e melhorar os procedimentos administrativos e operacionais relacionados ao deslocamento e às viagens oficiais dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itaiópolis. As alterações propostas na Resolução nº 0001/2013 de 25 de fevereiro de 2013 são necessárias para garantir maior eficiência, transparência e economia nos gastos públicos.

O artigo 3, inciso I, propõe a antecipação de concessão e pagamento de diárias, bem como a antecipação de valores para refeição e hospedagem, permitindo um planejamento financeiro mais eficaz e adequado às necessidades dos servidores em viagem.

O inciso II autoriza a aquisição de passagens aéreas com antecedência, medida que visa a redução de custos. A compra antecipada de passagens normalmente resulta em preços mais baixos, gerando economia significativa para a Câmara Municipal.

O inciso III permite a contratação de empresas terceirizadas para prestação de serviços de transporte, até que a Câmara possua um veículo próprio e motorista. Esta medida assegura que os deslocamentos sejam realizados de forma segura e eficiente, com todas as despesas de transporte sendo de responsabilidade da empresa contratada, evitando custos adicionais para a Câmara.

Estas alterações são fundamentais para aprimorar a gestão dos recursos públicos, assegurando que as atividades legislativas sejam conduzidas de maneira econômica, eficiente e transparente. Assim, a aprovação desta Resolução é de extrema importância para a modernização e aprimoramento dos processos administrativos da Câmara Municipal de Itaiópolis.

Itaiópolis/SC, 23 de outubro de 2024.

Everson Anuar Portela
Presidente da Câmara de Vereadores

Januário Donizete Carneiro
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

Carolina Gaio
1º Secretário

Kely Fernanda Estriser
2º Secretário